



**MPV 1049
00033**

SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**

EMENDA Nº - PLENÁRIO
(ao PLV 21/2021)

Acrescente-se, o item “f” ao inciso VIII, do art. 13º da MPV 1049 de 2021:

“VIII - não dispor de equipamentos necessários para garantir:

.....

f) a proteção do meio ambiente.”

JUSTIFICAÇÃO

O artigo 13º, alvo potencial desta emenda, trata das sanções administrativas passíveis de serem aplicadas e o inciso VIII considera como infração, não dispor de equipamentos necessários para garantir:

- a) o controle de minérios e materiais nucleares;
- b) a proteção física das atividades e das instalações nucleares;
- c) a segurança nuclear; e
- d) a proteção radiológica;

Nos parece estranho, criar um mecanismo que proteja os insumos, as atividades e as instalações, mas não as pessoas e o meio ambiente envolvidos no processo, motivo pelo qual apresento esta emenda, que visa sanar a omissão constatada.

Sala das Sessões,



SF/21126.50356-56



SENADO FEDERAL
Gabinete do **SENADOR WEVERTON**
Senador WEVERTON



SF/21126.50356-56